



**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF n° 03.014.553/0001-91**  
**NIRE n°. 35.300.159.845**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2017**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2017, na sede social da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, n° 205, 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a mim, Carlo La Selva, para secretariar os trabalhos.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) de proposta para a cisão parcial da Vênus Participações e Investimentos S.A. (“Vênus”) e a incorporação pela Companhia do acervo cindido da Vênus, que será composto, principalmente, por 4.034.000 (quatro milhões e trinta e quatro mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Portonave S.A. – Terminais Portuários de Navegantes (CNPJ n° 01.335.341/0001-80) (“Cisão Parcial” e “Portonave”, respectivamente); (b) após a realização da Cisão Parcial e incorporação do acervo cindido pela Companhia, a celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações Garantia”, datado de 11 de julho de 2012, alterado de tempos em tempos (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), para refletir os efeitos da Cisão Parcial e manter as ações de emissão da Portonave alienadas fiduciariamente em favor das partes garantidas nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (c) autorização aos Diretores da Companhia para negociarem os termos e condições das operações listadas acima, bem como para praticarem todos os atos necessários e celebração de quaisquer documentos para a efetivação das operações listadas acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (i) ratificar todos os atos já praticados pelas diretorias da Companhia que sejam relacionados às deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Apresentados um a um os temas da Ordem do Dia pelo Sr. Presidente, em conformidade com os documentos, relatórios e demonstrativos financeiros previamente encaminhados a todos os presentes, os Conselheiros, nos termos do Estatuto Social, tomaram a seguinte deliberação: a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiu aprovar a totalidade das matérias listadas na Ordem do Dia acima.



6. **LAVRATURA E REGISTRO:** A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os Conselheiros presentes, por mim, Carlo La Selva, Secretário, e pelo Sr. Presidente, que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 08 de junho de 2017.

---

Luiz Fernando Wolff de Carvalho  
Presidente

---

Carlo La Selva  
Secretário